



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.805 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, nas seguintes rubricas:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA

02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

100 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E

DESENVOLVIMENTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$

1.000,00

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA

02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

008 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

1.017 – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE PRODUÇÃO

3.3.30.41 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$

1.000,00

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA

02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

100 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E

DESENVOLVIMENTO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$

1.000,00

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito Municipal